

INFORMAÇÕES DA OBRA

PROPOSTA Nº 10599.6480001/18-001

Dados da proposta

Entidade
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ
10.599.648/0001-80

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Construção

Tipo de Recurso
Emenda

Porte
Porte I

Valor da Proposta
R\$ 663.000,00

Justificativa

A construção da UBS (projeto padrão) vai oferecer a população espaços adequados para os atendimentos básicos de cuidado, como consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coletas de exames laboratoriais, tratamento odontológicos, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação da farmácia básica.

Valor Empenhado
R\$ 0,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Situação da Proposta
Favorável

Data do Cadastro
14/03/2018

Número da Portaria de Habilitação
894

Data da Portaria de Habilitação
18/04/2018

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Situação do monitoramento
Atualizado

Último monitoramento
06/07/2018 11:32

Localização

CNES
-

Nome do Estabelecimento
UBS de Lagoa Funda

Município
João Alfredo

UF
Pernambuco

Bairro
Zona Rural

Endereço
Sítio Lagoa Funda, S/n

CEP
55720-000

Latitude e Longitude
-8.044444 / -35.661111

Justificativa da localização
-

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
Almoxarifado	1	2.8
Banheiro	1	4.8
Banheiro para funcionários	1	3.6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Consultório com sanitário anexo	1	9
Consultório indiferenciado / Acolhimento	2	9
Consultório odontológico para 2 Equipes	1	20
Copa	1	4.5
Depósito de Resíduos Comuns	1	1
Depósito de Resíduos Contaminados	1	1
Depósito de Resíduos Recicláveis	1	1
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	14
Sala de Procedimento / Coleta	1	10
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	1	7.5
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	1	20
Sala de curativos	1	9
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Sala de imunização	1	9
Sala de inalação coletiva	1	6
Sala de recepção e espera	1	23
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	1	3.2
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	2	3.2
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ
10599648000180

Valor total disponível para cadastro de proposta
R\$ 663.000,00

Objeto
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
10740003	PSD	ANDRÉ DE PAULA	663,000.00

VALOR TOTAL: R\$ 663.000,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	4	15/03/2018

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	22/03/2018	SEVERINO LUCIO BARBOSA

Pareceres

proposta - FAVORÁVEL

Data de envio para análise
22/03/2018

Data do parecer
26/03/2018

Observação/Justificativa

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando o Anexo XXV da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, aplicável ao

componente construção do programa de requalificação de unidades básicas de saúde para propostas habilitadas a partir de 2013 quanto a metragem e ambientes mínimos;

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, Título IX do financiamento fundo a fundo para execução de obras que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:

§ 1º - Após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho.

§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos das normativas vigentes, este Departamento, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde.

proposta - PARA ADEQUAÇÃO

Data de envio para análise
15/03/2018

Data do parecer
21/03/2018

Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse

- Outros

Não foi informado na declaração de dominialidade o endereço do local onde será construída a UBS. Deverá ser informado o endereço completo (rua, nº e bairro).

A Declaração de Posse e Propriedade do Imóvel deve estar nos moldes do modelo disponível no link: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/sismob/documentos-padroes>